

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PROCESSO Nº 02.004-057/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretária Municipal de Educação, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para locação de veículos para o transporte dos alunos regularmente matriculados no município de Passa e Fica/RN, bem como para os alunos matriculados em cursos técnicos e superiores em outros municípios para os quais o município possa ofertar o transporte.

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

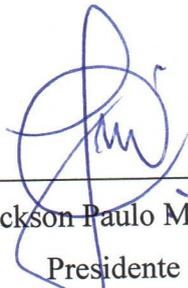
- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa em caráter emergencial para locação de veículos para o transporte dos alunos regularmente matriculados no município de Passa e Fica/RN, bem como para os alunos matriculados em cursos técnicos e superiores em outros municípios para os quais o município possa ofertar o transporte.
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **36.182.708/0001-58**, estabelecida a Fazenda Carnaúba, SN, Zona Rural, Lagoa D'anta/RN – CEP: 59.227-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Mc Soares

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.004	Secretaria Municipal de Educação
Função Programática	
2006	Manutenção das Ativ.da Sec.M.Educacao
2010	Programa Nacional de Transporte Escolar – Pnate
2012	Programa Transporte de Estudantes-Petern
2035	Manutenção das Ativid. Do Ens. Fundamental - Rec. Proprios
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%
Natureza da Despesa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
15000000 – Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados)	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 280.768,50 (duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 020/2022 é autuado de acordo com o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pelo Secretária Municipal de Educação.

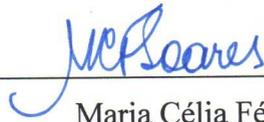
Passa e Fica/RN, em 01 de Julho de 2022.



Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 01 de Julho de 2022.



Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PROCESSO Nº 02.004-057/2022

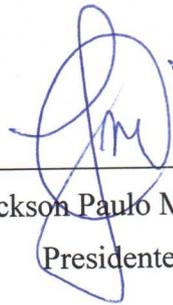
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa em caráter emergencial para locação de veículos para o transporte dos alunos regularmente matriculados no município de Passa e Fica/RN, bem como para os alunos matriculados em cursos técnicos e superiores em outros municípios para os quais o município possa ofertar o transporte.

Declaro, a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **36.182.708/0001-58**, estabelecida a Fazenda Carnaúba, SN, Zona Rural, Lagoa D'anta/RN – CEP: 59.227-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pela solicitação de despesa nº 080/2022 – SME, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 01 de Julho de 2022.



Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL